



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

FABRÍCIO
NICOLAU
DOS
SANTOS
NOGUEIRA 25
/09/2026
SDM1G TRT9

Portaria SDM1G 139/2026 (ID 21351870)

PORTARIA SDM1G nº 139, de 24 de setembro de 2026.

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria SGP nº 1033/2025 e na Portaria Corregedoria nº 57/2025,

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

Art. 1º PRORROGAR até 04/10/2026 a designação dos seguintes Juízes Substitutos, em razão da participação na 13ª Semana Institucional da Magistratura da Justiça do Trabalho do Paraná:

I - JOSÉ ROBERTO GOMES JUNIOR, na 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, conforme art. 1º, II, da Portaria SDM1G nº 128/2026;

II - THIAGO ALBERTO DE SOUSA, na 14ª Vara do Trabalho de Curitiba, conforme art. 1º, I, da Portaria SDM1G nº 123/2026;

III - CHRISTIANE ZANIN GELBECKE, na 18ª Vara do Trabalho de Curitiba, conforme art. 1º, III, da Portaria SDM1G nº 128/2026.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos do artigo 9º do Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 4/2026, os seguintes Juízes Substitutos para ATUAREM CUMULATIVAMENTE no acervo dos magistrados indicados, na respectiva Vara do Trabalho e no Núcleo de Equalização:

I - NATAN MATEUS FERREIRA, na 11ª Vara do Trabalho de Curitiba, de 28/09/2026 a 04/10/2026, em razão do afastamento da jurisdição do Juiz Titular Leonardo Vieira Wandelli, considerando sua atuação no Subcomitê de Pesquisas Judiciárias e na Comissão de Inovação;

II - LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS, na Vara do Trabalho de Telêmaco Borba, de 28/09/2026 a 04/10/2026, em razão das férias da Juíza Titular Camila Gabriela Greber Caldas, considerando sua remoção para a referida unidade a partir de 21/09/2026, cessando os efeitos da designação do Juiz Paulo Possebon de Freitas, constante do art. 1º, III, da Portaria SDM1G nº 130/2026;

III - BRUNO VINICIUS LIMA BRAGIATO, na Vara do Trabalho de Ivaiporã, de 28/09/2026 a 11/10/2026, em razão da remoção do Juiz Titular, Alexandre Augusto Campana Pinheiro.



Art. 3º Encaminhe-se à Secretaria do Tribunal Pleno para inclusão na pauta da próxima sessão, nos termos do artigo 4º, da Resolução CSJT nº 155/2015.

Art. 4º Publique-se.

FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional


FABRÍCIO
NICOLAU
DOS
SANTOS
NOGUEIRA 25
/09/2026
SDM1G TRT9

